

Lei nº 1.163, de 13 de dezembro de 2023

EMENTA: ALTERA O ART. 11 DA LEI Nº 1.136, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 11 da Lei 1.136, de 19 de dezembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 11.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder títulos de posse de lotes de terrenos para pessoas carentes e de baixa renda residentes no município de Condado/PE e que não possuem casa própria, com a finalidade de edificação de moradia, exclusivamente para "Loteamento Popular", assim como poderá destinar 30% (trinta por cento) do total de lotes descritos no parágrafo primeiro, para conceder títulos de posse a Microempreendedores Individuais e Empresas de Pequeno Porte".

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Condado, 13 de dezembro de 2023.



Antônio Cassiano da Silva
Prefeito

